



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

AUTOGRAFO

EM 08/12/2021

Presidente

APROVADO

EM 30/11/2021

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2021

DE ____ DE DEZEMBRO DE 2021.

SANCIONADA

13/12/2021

João Pavan

DISPÕE: "Emenda a Lei Municipal 1206/2015, alterando os critérios de salários".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, **Senhor João Pavan**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Inciso I do Art. 36 da Lei Municipal nº 1206/2015.

I - O vencimento básico do Conselho Tutelar será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01-01-2022.

Palácio Chico Mendes, ____ de Dezembro de 2021.

Edmilson Facundo
Edmilson Facundo
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Eliseu Rodrigues Batista
Eliseu Rodrigues Batista
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Elissandra Silva Queiroz
Elissandra Silva Queiroz
Vereadora/1ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

José Roberto de Oliveira
José Roberto de Oliveira
Vereador/2ª Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO